



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8554/2022

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor aposentado Benedito Ginor, faleceu no dia 28 de março de 2020, deixando como seu único dependente, seu neto, Sr. Ezequiel Vieira Ginor;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, em reunião realizada no dia 12/05/2022, após a análise do Processo Administrativo nº 2967/2022, deferiu o benefício de pensão por morte ao dependente;

DECRETA

Artigo 1º - **CONCEDE** a EZEQUIEL VIEIRA GINOR, inscrito no CPF nº 374.959.038-99, dependente inválido e incapaz do servidor Benedito Ginor, matrícula nº 99661, falecido em 28 de março de 2020, **uma PENSÃO POR MORTE**, até que ocorra a cessação da invalidez ou afastamento da deficiência, de acordo com Art. 124, § 6º, III da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pela falecida, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado anualmente, pelo RGPS, nos termos da Portaria MPS nº 402/08, Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009 e Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021 em cumprimento ao disposto no art. 40, § 12 da Constituição Federal.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do requerimento, nos termos do Inciso II, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 07 de março de 2022.

São Sebastião, 13 de junho de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito